



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.132, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

"Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2010 no valor de R\$ 700.800,00 (setecentos mil e oitocentos reais) e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 700.800,00 (setecentos mil e oitocentos reais), destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

DOTAÇÃO	NATUREZA	VALOR
02.10.01.08.244.0001.2004	4.4.90.39.00	22.500,00
02.10.01.08.244.0001.2004	4.4.90.39.00	678.300,00
	Total	700.800,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito especial, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular a seguinte dotação do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
02.09.01.17.512.0019.1013	4.4.90.51.00	277	22.500,00
02.09.01.17.512.0019.1013	4.4.90.51.00	277	678.300,00
	Total		700.800,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Leopoldo, 15 de março de 2010.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo

